



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N°021, DE 10 DE MARÇO DE 2023	1
DECRETO N°022, DE 10 DE MARÇO DE 2023	1
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2023	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°021, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº540, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSMARA REIS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 041.459.011-26, do cargo em comissão de **Assessor Especial VIII** - lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 01 de



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 10 dias do mês de março de 2.023. 134º da República. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO N°022, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidora de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº540, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **JOSMARA REIS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 041.459.011-26, para exercer funções inerentes ao cargo em comissão de Assessor Especial III – DS-4, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 10 dias do mês de março de 2.023. 134º da República. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para atribuições de gestora de contratos, conferência e atesto

**das notas fiscais dos objetos adquiridos e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº4.320.64 e na Lei nº 8666/93 e,

Considerando a necessidade de promover a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho ao fazer a entrega do material ou a prestação do serviço, onde o credor deverá apresentar a nota fiscal, fatura ou conta correspondente, acompanhada da primeira via da nota de empenho, e devendo o servidor competente atestar o recebimento do material, da prestação do serviço ou a execução da obra correspondente;

Considerando que o pagamento é uma das fases da execução da despesa pública e que será cobrada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens, ou ainda, a realização da obra ou serviço, evitando, dessa forma, o pagamento sem o implemento da condição.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOSMARA REIS ARAÚJO** – inscrita no CPF nº 041.459.011-26, para as atribuições de Fiscal de Contratos, promovendo a conferência e atesto de notas fiscais, em benefício do Município de Fátima-TO., Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência do Município de Fátima – FUMPREF.

Art. 2º. A servidora aqui designada terá no âmbito de sua atribuição entre outras inerentes ao cargo ocupado, as seguintes funções em detrimento ao encargo:

- I. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato, solicitação, etc.
- II. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- III. Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- IV. Receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/ISSQN, sobre a mão-de-obra empregada, em conformidade que determina o contrato e a legislação específica; e ainda, atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 006, de 27 maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 01 dias do mês de março de 2.023. 134º da República. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal